

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.520, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Solicita a interdição das atividades e aplica multa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 27/10/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.896/87, referente à empresa APOIO PORTUÁRIO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., situada na Rua Mário Tinoco nº 01, Ilha da Conceição, município de Niterói,

CONSIDERANDO a Licença de Operação nº 121/88 da EMPRESA DE TRANSPORTES PORTO AZUL LTDA. para a atividade de oficina para reparos e manutenção em embarcações da própria empresa, vencida desde abril de 1993,

CONSIDERANDO que a empresa APOIO PORTUÁRIO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., substituta da anterior, não cumpriu Notificação da FEEMA para requerer Licença de Operação,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição da empresa APOIO PORTUÁRIO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. na Rua Mário Tinoco nº 01, Ilha da Conceição, município de Niterói, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que a mesma se adeque ao Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP.

Art. 2º – Aplicar à empresa multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infringência ao artigo 76 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infringência ao artigo 86 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2004

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 04/11/04